

## **AVALIAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA LEI DE INFORMÁTICA COMO FERRAMENTA DE INCENTIVO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO BRASIL**

**Carlos Geraldo de Britto Feitoza, Alon Hans Alves da Silva, Wanessa da Costa Nascimento, Waleska da Costa Nascimento, Michael Rubin e Waltair Vieira Machado**

Universidade Federal do Amazonas - UFAM  
Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, Cep: 69077-000 Manaus, Amazonas, Brasil  
{wanessadacostanascimento, alonhans, waleska.nascimento}@gmail.com  
{EXT-Geraldo.Feitoza}@microsoft.com

### **RESUMO**

Nos últimos anos, a pesquisa e o desenvolvimento (P&D) têm sido assuntos indiscutivelmente abordados internacionalmente. A globalização das informações por meio de acessos dinâmicos e pelas mídias de fácil acessibilidade transforma o processo de aprendizagem em hábitos rotineiros e disponíveis para todos. Infere-se ainda que a diversidade nos campos de pesquisa e desenvolvimento pode ser o diferencial em relação às inovações. A indústria de tecnologia lidera as fontes que demandam as últimas atualizações em P&D, uma vez que o sucesso do valor do negócio das organizações depende na sua grande maioria, da sua capacidade de inovação em produtos e no processo produtivo. Contextualizando o cenário de P&D no Brasil, a Lei Nº 8.248 promulgada em 23/10/1991 ou Lei de Informática, foi o marco divisor legal quanto às expectativas das organizações em buscar mais competitividade para a indústria nacional do setor em relação aos produtos importados com a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O cerne principal desta lei está concentrado na redução de tributos na manufatura dos produtos nacionais, em contrapartida na realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação realizados pelo setor industrial no país. Assim, o presente trabalho tem por objetivo avaliar a importância da Lei de Informática no que concerne ao incentivo do processo de P&D para o país, identificando os benefícios advindos pela sua aplicação. O embasamento teórico deste estudo fundamentou-se principalmente por uma abordagem qualitativa dos dados disponibilizados pelos órgãos públicos responsáveis na gestão de P&D no país, como o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, e demais pesquisadores atuantes na área de P&D. A partir do estudo desses dados, percebeu-se que os resultados deste trabalho evidenciam que a Lei da Informática se mostra efetiva quanto ao incentivo à pesquisa e desenvolvimento, pois, fomenta juntamente com a Lei do Bem (Lei nº 11.196 de 21/11/2005) a instalação de centros de P&D no país, que atualmente conta com aproximadamente 22 institutos, com destaque para o Instituto Nokia de Tecnologia, o INdT, único centro para atendimento às demandas da Zona Franca de Manaus. Destaca-se ainda que o estudo apontou que a Lei de Informática direcionou a expansão de P&D, fazendo surgir um fenômeno educacional no país, pois, motiva o interesse pela sociedade diante da capacitação inovativa que o assunto por si só agrega ao conhecimento, pois, o nível de graduação no país cresceu 280%, ou seja, de 274.384 graduados universitários em 1998, o número foi para 1.050.413 diplomas expedidos em 2012, e consequentemente tornando a indústria de tecnologia brasileira mais criativa e diversificada.

**PALAVRAS-CHAVE. Lei de Informática, Pesquisa e Desenvolvimento, Inovação.**